



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
1ª REGIÃO DE BOMBEIROS MILITAR
7º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR**

BOLETIM INTERNO Nr 23/2021

Itajaí - SC, 10 de junho de 2021.

(QUINTA-FEIRA)

PUBLICO PARA CONHECIMENTO DO 7º BATALHÃO E DEVIDA EXECUÇÃO O SEGUINTE:

1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS

ESCALAS DE SERVIÇO

Conforme escalas de serviço arquivadas nas OBMs do 7ºBBM.

2ª PARTE – INSTRUÇÃO:

Sem Alteração;

3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

APRESENTAÇÃO

Em 28 de maio de 2021, apresentou-se na sede da 2ª/7ºBBM – Navegantes, a Sd BM Mtcl 610018-0 AMABILI CRISTINI HOFFMANN DA SILVA. (Nota Nº486-21: Movimentação Sem Ônus)

Capitão BM JOÃO EMILIANO DE MOURA SILVA MIRANDA
Comandante da 2ª7ºBBM

ORDEM

Ordem Nr 16-2021-7ºBBM Itajaí, 11 de Junho de 2021

Regular a Solenidade de Promoção de Bombeiros Militares em gabinete.

MISSÃO:

Geral: Proteger a vida, o patrimônio e o meio ambiente

Específica: Regular a promoção de Bombeiros Militares do 7º BBM em gabinete.

EXECUÇÃO:

Conceito da Operação: A operação consiste na realização de uma solenidade militar, em gabinete, compreendendo os atos de promoção de Bombeiros Militares.

Local, dia e horários:

Local: Auditório do Quartel do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina - Avenida 7 de setembro, Nº 1878 - Bairro Fazenda - Itajaí - SC

Dia: 11 de junho de 2021 (sexta-feira).

Horário: 16h00min.

Apresentação dos BBMM: 16:00h.

Início da Solenidade: 16:00h.

Previsão Término: 16:30h.

Uniforme: Para os Promovidos: 3ºA- Passeio;

Oficiais e Praças BBMM: 5ºA – Operacional.

Para PPMM e FFAA: O equivalente ao 5ºA – Operacional.

Para civis: Passeio.

ORDEM AOS ESCALÕES SUBORDINADOS:

Aos Comandantes das Cias 7ºBBM:

- Dar publicidade desta Ordem aos interessados de seu efetivo subordinado.

Ao auxiliar B-1 Itajaí

- Informar aos promovidos do 7ºBBM que, devido a pandemia da Covid-19, o evento relacionado a promoção será realizado em gabinete.

- Realizar a conferência dos presentes;

Ao auxiliar B-3 Itajaí:

-Encaminhar nota solicitando o evento ao Cmt 7ºBBM conforme procedimento administrativo padrão nº 96.

- Providenciar o roteiro para ser lido durante a formatura.

- Ler o roteiro no dia do evento.

Ao auxiliar B-4 Itajaí:

- Organização logística do evento de promoção em Gabinete.

- Providenciar 01 par de divisas para cada promovido.

- Providenciar um café da tarde aos promovidos e convidados

Ao auxiliar B-5 Itajaí:

- Providenciar a recepção dos convidados e autoridades (se houver).

- Publicar nos canais de divulgação do 7º BBM notícia antecipada sobre o evento (site 7ºBBM, redes sociais, mailing de imprensa, grupo whatsapp imprensa e CCS).

- Elaborar um release sobre a solenidade e publicar (site 7ºBBM, redes sociais, mailing de imprensa, grupo whatsapp imprensa e CCS).

- Realizar os registros fotográficos durante a formatura (recomenda-se pelo menos 02 fotos da promoção, 02 do batismo-se houver); para posterior divulgação.

PRESCRIÇÕES DIVERSAS:

- Os convidados ocuparão o mesmo lugar previsto para as autoridades.

- O expediente no 7ºBBM - Itajaí neste dia será de horário normal.

- Considerando restrições quanto a COVID-19, cada promovido poderá convidar apenas 04 pessoas (exceções poderão ser autorizadas pelo Cmdo).

- Todos os participantes devem cumprir e fazer cumprir o que consta na [Ordem de Operações Nº 4-21-CmdoG](#), no que diz o item i. referente à mitigação dos riscos de infecção por SARs-CoV-2:

- Devem ser adotadas todas as medidas previstas na Portaria Nr 357, de 18 de Setembro de 2020, em especial:

As atividades durante a solenidade estão condicionadas ao cumprimento das medidas sanitárias e de prevenção à COVID-19 estabelecidas pela Secretaria de Estado da Saúde (SES), dentre elas: estabelecer que os Bombeiros Militares e demais colaboradores que acessarem e saírem da OBM lavem regularmente as mãos até a altura do punho com água, sabão, detergente ou usar álcool em gel 70%, por pelo menos 20 segundos.

A solenidade será realizada no auditório do quartel sede do 7º BBM, mantendo todas as áreas ventiladas.

Os participantes devem utilizar máscaras de proteção durante a solenidade, bem como intensificar a higienização das mãos, principalmente após entrar em contato com superfícies

de uso comum. Evitar o contato físico com outros participantes.

Deve ser providenciado para todo o efetivo participante álcool em gel 70% para higienização das mãos e limpeza de superfícies.

Tenente Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES
Comandante do 7ºBBM

PORTARIAS

Portaria Nº 15-21-7ºBBM, DE 5 DE JUNHO DE 2021

O COMANDANTE DO 2º PELOTÃO DA 3ª COMPANHIA DO 7º BATALHÃO DE BOMBEIRO MILITAR – SÃO FRANCISCO DO SUL, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 28 do Regulamento Geral do Serviço Comunitário do CBMSC, RESOLVE:

Art. 1º Promover, por atenderem aos requisitos do artigo 27 da IG 10-03-BM, ao 3º grau – BC Júnior Classe 2, a contar de 04/05/2021, os seguintes bombeiros comunitários:

BC 901.811.749-87 Edinelson Carlos de Mira;
BC 085.483.719-19 Kaylamy Jards da Fonseca;
BC 896.390.655-87 Ramon Muscy Brandão.

Art. 2º Promover, por atenderem aos requisitos do artigo 27 da IG 10-03-BM, ao 2º grau – BC Júnior Classe 3, a contar de 04/05/2021, os seguintes bombeiros comunitários:

BC 081.724.789-09 Miguel Borges Filho;
BC 297.498.948-98 Romildo Gonçalves Camargo;
BC 040.198.939-93 Sheyla Lopes Rodrigues Soares;
BC 038.358.179-65 Jaqueline Cristiane Marcos;
BC 090.188.929-63 Gabriel Schweger de Souza;
BC 671.842.193-68 Barbara Silva de Oliveira.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

2º Tenente BM YUJI EZAKI
Comandante do 2º/3ª/7ºBBM

I – ALTERAÇÕES DE OFICIAIS

DESCONTO EM FÉRIAS

Na solicitação contida na Nota Nº 2462-21-7ºBBM, da 1º Ten BM Mtcl 932192-6-02 FERNANDA CORRÊA RECK, Chefe da SSCI da 2ª/7ºBBM – Navegantes, a qual solicita 07 (sete) dias de dispensa do serviço, para desconto em férias, dou o seguinte despacho:

1. autorizo.
2. registre-se.
3. publique-se.

Capitão BM JOÃO EMILIANO DE MOURA SILVA MIRANDA
Comandante da 2ª7ºBBM

HOMOLOGAÇÃO DE ATESTADO

Da Cap BM Mtcl 929633-6 POLLIANA MULLER GIACOMIN Cmt da 4ª/7ºBBM – Joinville, apresentou atestado médico, que prescreve a necessidade de 01 (um) dia de afastamento das atividades laborais para tratamento de pessoa da família (filha) a contar de 28 de maio de 2021, de acordo com parecer da Médica ISIA HANSEN - CRM 14807 SC. Homologado conforme Portaria Nº 279-CBMSC, de 29 de julho de 2019:

Tenente Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES
Comandante do 7ºBBM

II - ALTERAÇÕES DE SUBTENENTES E SARGENTOS

SERVIÇO DE SAÚDE

Do 2º Sgt BM Mtcl 924023-3 MARCOS ANTONIO KNAPIK do 3º/4ª/7ºBBM – Jaraguá do Sul, compareceu a formação sanitária, obtendo o seguinte parecer médico: Necessita de 03 (três) dia de afastamento de suas atividades profissionais a contar de 31 de maio de 2021, para tratamento de saúde. Assina: 1º Ten Med PM Mtcl 933883-7 GUILHERME HENRIQUE DE CARVALHO NUNES CRM SC 14699.

Do 3º Sgt BM Mtcl 925291-6 PEDRO ADEMIR VOLTOLINI do 3º/2ª/7ºBBM – Balneário Piçarras compareceu a formação sanitária obtendo o seguinte parecer médico: Apto para o serviço BM. Assina: Dra. CYNTHIA CARVALHO MAGATON DE SOUZA, 1ª Ten Med PM Mtcl 933.882-3 CREMESC 15665.

III - ALTERAÇÕES DE CABOS E SOLDADOS

BANCO DE HORAS

Na solicitação contida na Nota Nº 2452-21-7ºBBM: do Sd BM Mtcl 931787-2 JULIANO HILÁRIO NASCIMENTO da 3ª/7ºBBM – Barra Velha, o qual solicita dispensa de serviço e instrução, do dia 13 de junho de 2021, das 06h às 08h, para desconto em banco de horas, dou o seguinte despacho:

1. autorizo.
2. registre-se.
3. publique-se.

Capitão BM RODRIGO VANDERLINDE
Comandante da 3ª/7ºBBM

Nas solicitações contidas nas Notas Nº 2410 e 2455-21-7ºBBM: do Sd BM Mtcl 692158-2 THIAGO CAMARGO do 2º/3ª/7ºBBM – São Francisco do Sul, o qual solicita dispensa de serviço e instrução, dos dias 07, 08, 10, 11 e 14 de junho de 2021, para desconto em banco de horas, dou o seguinte despacho:

1. autorizo.
2. registre-se.
3. publique-se.

2º Tenente BM YUJI EZAKI
Comandante do 2º/3ª/7ºBBM

Na solicitação contida na Nota Nº 2431-21-7ºBBM: do Sd BM Mtcl 991374-2 GERALDO GÖBEL NUNES do 2º/4º/3ª/7ºBBM – Garuva, o qual solicita dispensa de serviço e instrução, do dia 08 de junho de 2021, para desconto em banco de horas, dou o seguinte despacho:

1. autorizo.
2. registre-se.
3. publique-se.

2º Sargento BM JEAN RICARDO COSTA
Comandante do 2º/4º/3ª/7ºBBM

Na solicitação contida na Nota Nº-758-2021-7BBM, do Cb BM Mtcl 930146-1 DOUGLAS D'ÁVILA BIDA do 3º/4ª/7ºBBM (Jaraguá do Sul), o qual solicita dispensa e instrução das 12:00h às 13:30h do expediente ordinário dos dias 01 de junho de 2021 e 28 de julho de 2021, para desconto em banco de horas, dou o seguinte despacho:

1. autorizo.
2. registre-se.
3. publique-se.

2º Tenente BM GUILHERME FURTADO DE FARIAS
Comandante do 3º/4ª/7ºBBM

Na solicitação contida na Nota Nº-2444-2021-7BBM, do Sd BM Mtcl 930121-6 PIERRE SOUZA DE AGUIAR do 3º/4ª/7ºBBM - Jaraguá do Sul, o qual solicita dispensa e instrução do expediente ordinário do dia 18 de junho de 2021 para desconto em banco de horas, dou o seguinte despacho:

1. autorizo.
2. registre-se.
3. publique-se.

2º Tenente BM GUILHERME FURTADO DE FARIAS
Comandante do 3º/4ª/7ºBBM

DESCONTO DE FÉRIAS

Na solicitação contida na Nota Nº 2461-21-7BBM: do Cb BM Mtcl 927203-8 CLAUDIO RODRIGUES DE CARVALHO NETO do PCSv/7BBM – Itajaí, o qual solicita dispensa do serviço e instrução de 24 a 30 de junho de 2021 para desconto em férias, dou o seguinte despacho:

1. autorizo.
2. registre-se.
3. publique-se.

Capitão BM JONAS LEMOS TALAÍSYS
Chefe da 4ª Seção do 7ºBBM

DISPENSA DO SERVIÇO – DOAÇÃO DE SANGUE

Na declaração apresentada pelo Sd BM Mtcl 930121-6 PIERRE SOUZA DE AGUIAR, do 3º/4ª/7ºBBM – Jaraguá do Sul, consta que doou sangue voluntariamente no Hemosc Criciúma, conforme Ass do Responsável Téc de Enfermagem Elisiário Salvador Duarte Peixoto COREN/SC 733256, e conforme Lei nº 1075 de 27 de março de 1950 e Lei nº 7.757, de 10 de outubro de 1989, concedo o dia 31 de maio de 2021 de dispensa do serviço.

1. registre-se.
2. publique-se.
3. archive-se.

2º Tenente BM GUILHERME FURTADO DE FARIAS
Comandante do 3º/4ª/7ºBBM

Na declaração apresentada pelo Sd BM Mtcl 933610-9 GUILHERME EDUARDO COMNISKY, do 3º/4ª/7ºBBM – Jaraguá do Sul, consta que doou sangue voluntariamente na HEMAPAR Centro de Hematologia e Hemoterapia do Paraná, conforme Ass da médica Hematologista Paloma Fagundes CRM PR 26.024, e conforme Lei nº 1075 de 27 de março de 1950 e Lei nº 7.757, de 10 de outubro de 1989, concedo o dia 02 de junho de 2021 de dispensa do serviço.

1. registre-se.
2. publique-se.
3. archive-se.

2º Tenente BM GUILHERME FURTADO DE FARIAS
Comandante do 3º/4ª/7ºBBM

Na declaração apresentada pelo Sd BM Mtcl 691650-3 VICTOR BASTOS BRAGA COELHO, do 3º/4ª/7ºBBM – Jaraguá do Sul, consta que doou sangue voluntariamente no Hemosc Jaraguá do Sul, conforme Ass do Responsável Téc de Enfermagem Fernando Cardoso Ribeiro COREN/SC 791322, e conforme Lei nº 1075 de 27 de março de 1950 e Lei nº 7.757, de 10 de outubro de 1989, concedo o dia 31 de maio de 2021 de dispensa do serviço.

1. registre-se.
2. publique-se.
3. archive-se.

2º Tenente BM GUILHERME FURTADO DE FARIAS

Comandante do 3º/4ª/7ºBBM

EXPEDIENTE DIVERSO

Na solicitação contida no processo SGP-e Nr-0011567-2021, do Sd BM Mtcl 933610-9 GUILHERME EDUARDO COMNISKY do 3º/4ª/7ºBBM – Jaraguá do Sul, o qual solicita cumprir escala de serviço semanal padrão de segunda-feira a quinta-feira (12:00 às 19:00) sem intervalo para almoço e com necessidade de compensar horas (terça-feira das 07h às 11h e quinta-feira das 10h às 11h). Nas sextas-feiras no período da manhã das 07 às 14:00 sem intervalo para almoço e com necessidade de compensar horas, dou o seguinte despacho:

1. autorizo.
2. registre-se.
3. publique-se.

Tenente Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES
Comandante do 7ºBBM

Na solicitação contida no processo SGP-e Nr-0011514-2021, do Sd BM Mtcl 692265-1 PIERRE ALBERTO MEES SIMÃO JUNIOR do 3º/4ª/7ºBBM – Jaraguá do Sul, o qual solicita a alteração do horário de expediente administrativo para o período das 07:00 às 14:00 horas, sem intervalo, com necessidade de compensar horas nas terças feiras das 15:00h as 16:00h e nas quintas feiras das 15:00h as 19:00h, dou o seguinte despacho:

1. autorizo.
2. registre-se.
3. publique-se.

Tenente Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES
Comandante do 7ºBBM

LICENÇA ESPECIAL - RETIFICAÇÃO

Na solicitação contida na Nota S/Nº do Sd BM Mtcl 930595-5 JOÃO PAULO VIANA ABRANTES, do 4º/3ª/7ºBBM – Itapoá, o qual solicita 30 (trinta) dias de usufruto de licença especial a contar de 03 de novembro 2021, referente ao 3º mês do 1º período aquisitivo, dou o seguinte despacho:

1. autorizo, torno sem efeito a publicação da *Fl 190 do BI Nr 21 de 27 mai 2021*;
2. registre-se.
3. publique-se.

2º Sargento BM RICARDO VICENTE DE SOUZA
Respondendo pelo Expediente do 4º/3ª/7ºBBM

SERVIÇO DE SAÚDE

Da Sd BM Mtcl 932256-6 JULIANA GIRALDI DOS PASSOS do 2º/1ª/7ºBBM - Itajaí compareceu a formação sanitária, obtendo o seguinte parecer médico: Incapaz para o serviço BM com restrição temporária por 03 (três) dias, a contar de 31 de maio de 2021. Assina: CYNTIA CARVALHO MAGATON DE SOUZA, 1ª Ten Med PM Mtcl 933.882-3 CREMESC 15665.

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA:

I – COMPORTAMENTO

REFERÊNCIA ELOGIOSA

Elogio a 2º Sgt BM Mtcl 927769-2 DANIELI KREUZBERG KNAPIK, pela dedicação e comprometimento no exercício de suas funções no Serviço de Segurança Contra Incêndio da OBM de Jaraguá do Sul, sempre que necessário, a Sargento Danieli apresenta soluções para problemas relacionados ao Serviço de Segurança Contra Incêndio, demonstrando conhecimento e vontade de aprender. Além disso, supera as expectativas na execução das missões que lhe são repassadas, por tais motivos, a Sargento Danieli tem sido exemplo para seus colegas de farda, sejam pares,

superiores ou subordinados. Individual. Averbese-se.

2º Tenente BM GUILHERME FURTADO DE FARIAS
Comandante do 3º/4ª/7ºBBM

Elogio os seguintes Bombeiros Militares e Bombeiros Comunitários abaixo por terem, de forma espontânea, feito doação de sangue do último dia 04 de junho de 2021, no HEMOSC de Blumenau: 3º Sgt BM Mtcl 927750-1 Rodrigo Souza do Nascimento, 3º Sgt BM Mtcl 930122-4 Leonardo Felipe Severino, BC Carlos Ricardo Schmitt (Samu), BC Marcelo Lima dos Santos, BC Paulo Alberto Antunes e BC Valdinéia Aparecida Ricordi. O ato de doação de sangue é uma atitude digna de elogio, sob todos os aspectos, sobretudo desprendimento, colaboração e altruísmo, além de ir além das funções diárias do Corpo de Bombeiros Militar. Quem doa sangue, não está apenas doando sangue, também doa seu tempo e doa tempo de vida para outra pessoa. Atitudes como essa, além de enaltecer a Corporação, os enobrece. Que este ato de solidariedade seja exemplo e inspiração aos demais Bombeiros Militares e Comunitários desta Corporação. Individual. Averbese-se.

1º Tenente BM FERNANDA CORRÊA RECK
Comandante do 1º/2ª/7ºBBM

II – PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PAD Nr 056-2021-CBMSC - NOTA DE PUNIÇÃO

Precluído o prazo regulamentar para apresentação de Recurso Disciplinar do Processo Administrativo Disciplinar Nr 56/2021/PAD/CBMSC, puno o Sd BM Mtcl 930598-0 Saint Clair Veiga Patricio Junior, da 2ª/7ºBBM – Navegantes, com “**REPREENSÃO**”, conforme solução do PAD, por transgressão constante no item 20 (trabalhar mal, intencionalmente ou por falta de atenção em qualquer serviço ou instrução) do anexo I do R-3 do CBMSC permanece no comportamento “OTIMO”.

Capitão BM JOÃO EMILIANO DE MOURA SILVA MIRANDA
Comandante da 2ª/7ºBBM

PAD Nr 057-2021-CBMSC - NOTA DE PUNIÇÃO

Precluído o prazo regulamentar para apresentação de Recurso Disciplinar do Processo Administrativo Disciplinar Nº57/2021/PAD/CBMSC, puno o Sd BM Mtcl 932372-4 Augusto Filipe ANDRIOLLI Cutrim Costa, da 2ª/7ºBBM – Navegantes, com **48 horas de “DETENÇÃO”**, conforme solução do PAD, e pedido de reconsideração de ato, por transgressão constante nos itens 07 (Deixar de cumprir ou fazer cumprir normas regulamentares na esfera de suas atribuições), 20 (trabalhar mal, intencionalmente ou por falta de atenção em qualquer serviço ou instrução) do anexo I do R-3 do CBMSC permanece no comportamento “OTIMO”.

PAD Nr 057-2021-CBMSC - RECONSIDERAÇÃO DE ATO

Ao analisar a Reconsideração de Ato do Sd BM Mtcl 932372-4 Augusto Filipe ANDRIOLLI Cutrim Costa referente ao PAD Nº 057/2021/CBMSC apresento as seguintes considerações:

1. Diariamente, os bombeiros militares e comunitário são submetidos à pressões durante o dia a dia e no atendimento das ocorrências. No entanto, essas pressões não são justificativas para tratar de forma rude, grosseria e desrespeitosa os pares e subordinados. O controle emocional, a camaradagem e a correção de atitudes são indispensáveis à formação e ao convívio da família bombeiro e dessa forma, pilares de um relacionamento saudável dentro da corporação.

2. Indefiro o pedido de Reconsideração de Ato.

3. Mantenho a punição imposta – 48h de DETENÇÃO

4. Ao sargenteante da 2ª Cia: Comunicar o interessado da presente solução e publicar em

BI.

Capitão BM JOÃO EMILIANO DE MOURA SILVA MIRANDA
Comandante da 2ª/7ºBBM

PAD Nr 83-2021-CBMSC – INSTAURAÇÃO

PORTARIA DE PAD Nr: 83/2021/CBMSC, DE 08 DE JUNHO DE 2021

OBM: 7ºBBM
MUNICÍPIO: ITAJAÍ

INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nr 83/2021/CBMSC

O COMANDANTE DO 1º/7ºBBM, no âmbito de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar Nr 83/2021/CBMSC a fim de apurar a prática de transgressão disciplinar cometida, em tese, pelo Sd-1 BM Mtcl 931884-4 Mário Peretto SALERNO por ter demonstrado desrespeito com a BC Maria ELENA Cavalli, durante atendimento de ocorrências no dia 25 de janeiro de 2021 e também durante o feedback dessas ocorrências, conforme relatado em email intitulado "Fwd: BC ELENA _ Referente ao plantão do dia 25/01/2021" encaminhado ao Coordenador de Bombeiros Comunitários de Itajaí. Fatos estes que podem ensejar cometimento das transgressões disciplinares previstas nos itens 20) Trabalhar mal, intencionalmente ou por falta de atenção, qualquer serviço ou instrução; e item 99) Ofender a moral por atos, gestos ou palavras; todos do R-4 do CBMSC, sem prejuízo de outras que, porventura, venham a ser apuradas neste procedimento.

Art. 2º Designar o 3º Sgt BM 924318-6 Maurício Alberto Ducati, como Encarregado do Processo Administrativo Disciplinar, delegando-lhe os poderes administrativos que me competem, para os fins de coletar provas e praticar todos os demais atos que julgar necessários para o deslinde da questão.

Art. 3º Conceder o prazo de 30 dias para envio dos autos e apresentação do Relatório Circunstanciado do PAD, a contar do recebimento desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de assinatura.

Art. 5º Publique-se em BI do 7º BBM.

Capitão BM JONAS LEMOS TALAISYS
Comandante da 1ª/7ºBBM

PAD Nr 98-2021-CBMSC – INSTAURAÇÃO

PORTARIA DE PAD Nr 98/2021/CBMSC, DE 08 DE JUNHO DE 2021

OBM: 7ºBBM

MUNICÍPIO: ITAJAÍ

INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nr 83/2021/CBMSC

O COORDENADOR DOS PROGRAMAS COMUNITÁRIOS DA 1ª/7ºBBM, no âmbito de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Instaurar o PADBC Nr 98/2021/CBMSC a fim de apurar a prática de transgressão disciplinar cometida, em tese, pela BC Maria ELENA Cavalli, ao demonstrar falta de vontade para o serviço e faltar com respeito ao Sd BM Salerno, durante o serviço no dia 25 de janeiro de 2021, conforme comunicação da Parte Nr 550-21-7BBM realizada ao Coordenador do Serviço Comunitário de Itajaí. Os fatos comunicados estariam em desacordo com os itens III, IV e V do art. 21 e itens IX e XII do art. 22, todos da IG 10-03-BM do CBMSC, sem prejuízo de outras que, porventura, venham a ser apuradas neste procedimento.

Art. 2º Designar o 3º Sgt BM 924318-6 Maurício Alberto Ducati, como Encarregado do Processo Administrativo Disciplinar, delegando-lhe os poderes administrativos que me competem, para os fins de coletar provas e praticar todos os demais atos que julgar necessários para o deslinde da questão.

Art. 3º Conceder o prazo de 30 dias para envio dos autos e apresentação do Relatório Circunstanciado do PAD, a contar do recebimento desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de assinatura.

Art. 5º Publique-se em BI do 7º BBM.

Subtenente BM CTISP SÉRGIO JOSÉ BAGATTOLI
Coordenador dos Programas Comunitários da 1ª/7ºBBM

III – SINDICÂNCIA

SIND Nr 21-2021-CBMSC: SOLUÇÃO

Pelas conclusões conclusões a que chegou o 2º Ten BM Mtcl 691394-6 Yuji Ezaki, Encarregado da Sindicância Nr 021/2021/SIND/CBMSC, mandada proceder pelo Cap BM Rodrigo Vanderlinde, Comandante da 3ª/7ºBBM, através da Portaria Nr 021/2021/SIND/CBMSC, datada de 15 de março de 2021, para apurar os fatos relatados na denúncia anônima realizada pelo e-mail 73cmt@cbm.sc.gov.br, RESOLVO:

1. Concordar parcialmente com a conclusão do Sindicante, por entender que:

- a) Não há indícios de cometimento de Transgressão pelo sindicado
- b) Não há indícios de cometimento de crime militar, talvez de crime comum apurados

nos autos.

2. Determino:

- a) A Sargenteação que publique em BI;
- b) Encaminhar cópia da sindicância ao Delegado de Polícia da respectiva Comarca, para que ele realize os procedimentos cabíveis que julgar necessários;
- c) Encaminhar cópia digitalizada desta a Corregedoria -Setorial do 7ºBBM.

Capitão BM RODRIGO VANDERLINDE
Comandante da 3ª/7ºBBM

Tenente Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES
Comandante do 7º Batalhão de Bombeiros Militar
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **7FT41LK5**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FABIANO BASTOS DAS NEVES em 14/06/2021 às 17:36:00

Emitido por: "SGP-e", emitido em 19/02/2019 - 17:48:50 e válido até 19/02/2119 - 17:48:50.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAzMjE1OV8zMjlzMI8yMDIwXzdGVdQxTEs1> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00032159/2020** e o código **7FT41LK5** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.